



Serventia Registral de Serra Talhada

Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº28, Bairro Nossa Senhora da Penha,
CEP: 56.903-450 - Fone: (87) 3831-3858 / 99966-9757

E-mail: rgiserratalhada@hotmail.com

Oficial - Diego Borba de Lemos e Silva

Serra Talhada

Pernambuco

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que atendendo ao requerimento do Sr.(a) BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, conforme protocolo nº 27912, e assim, após ter procedido a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que a matrícula nº **24732** - Data: 05/06/2015 do Livro "2" possui o seguinte teor: **IMÓVEL: O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 36**, situado nesta cidade na Rua Proj. Henrique Gomes de Lima, Bairro José Alves de Carvalho Nunes, com a frente voltada para o Norte, obedecendo ao alinhamento da mesma rua, medindo 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros) de largura de frente a fundos, por 12,00m (doze metros) de comprimento nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área definida de **62,16m²** (sessenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados) e área construída de **58,80m²** (cinquenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), com garagem, dois quartos, sala, cozinha, área de serviço, quintal e wc social, paredes em alvenaria, piso cerâmico, forro em gesso e cobertura de telhas, contíguo a ambos os lados com imóveis de Charlles Rekson Barboza de Lima, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.011.0982.1.0036.000, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 001242015-88888449, emitida aos 05/05/2015. **PROPRIETÁRIO: CHARLLES REKSON BARBOZA DE LIMA**, portador do RG nº 36.019.056-X-SSP/SP e do CPF nº 184.700.708-27, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida João Gomes de Lucena, nº 2400, Bairro São Cristóvão. Registro anterior sob o nº AV-12 da matrícula nº **21.807**, ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral, em data de 05/06/2015.

REGISTRO Nº R-1 - 24.732 - aos 19/04/2016 - Por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária. NR 024.605.436, emitido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0246-19, agência da cidade de Serra Talhada/PE, em data de 15/04/2016, foi o imóvel acima descrito, pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adquirido por **ESPEDITO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, vendedor, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 29/10/1970, **portador do RG nº. 4783088 SSP/PE e CPF nº. 710.977.594-15**, residente e domiciliado em Serra Talhada/PE, na Rua Valdeci Bras de Lima, nº 36, Ipsep; e, transmitido por CHARLLES REKSON BARBOZA DE LIMA, brasileiro, vendedor, solteiro,

não convivente em união estável, nascido em 08/04/1975, portador do RG n° 36.019.056-X-SSP/SP e do CPF n° 184.700.708-27, residente e domiciliado em Serra Talhada/PE, na Pc. Adriana Carla de Souza, 83, Várzea. Emitido DOI sob o n°. 2016110243, em data de 19/04/2016. TSNR=R\$ 200,00 e FERC=R\$ 56,92.

REGISTRO N° R-2 - 24.732 - aos 19/04/2016 - Pelo mesmo instrumento do Registro n° R-1 supra, foi o mesmo imóvel dado em alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S.A, pelo mesmo comprador **ESPEDITO PEREIRA DE SOUZA**, já qualificado, para garantia do financiamento de R\$ 76.265,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) deferido para aquisição do referido imóvel com encargos e formas de pagamento descritos no mesmo contrato. TSNR=R\$ 152,53 e FERC=R\$ 46,78.

AVERBAÇÃO N° AV-3 - 24.732 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o n° **68.125**, em 20/08/2021 - Requerimento datado de 16/07/2021, no qual O BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 00.000.000/0246-19, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a Alienação Fiduciária incidente sob o n° **R-1** e **R-2** na presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. SICASE sob n° 0014139570. Selo: 0074815.XBP03202101.00640, em data de 30/08/2021 15:37:10; O referido é verdade, dou fé. Serra Talhada, 30/08/2021 15:36:13.

AVERBAÇÃO N° AV-4 - 24.732 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o n° **68.859**, em 17/02/2022 - Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-3** da presente matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1o, do art. 26, da Lei n° 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente; SICASE sob n° 0014139570. Selo: 0074815.SZK08202101.02855, em data de 18/02/2022 15:21:07; O referido é verdade, dou fé. Serra Talhada, 18/02/2022 15:18:50.

AVERBAÇÃO N° AV-5 - 24.732 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE" - Apontado sob o n° **68.859**, em 17/02/2022 - Com fulcro no requerimento outorgado na cidade de Belo Horizonte/MG, nos termos do Requerimento datado de 14/01/2022, Intimação/Notificação, Certidão de Decurso de Prazo, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face do Devedor Fiduciante **ESPEDITO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade n° 4.783.088 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 710.977.594-15, residente e domiciliado na Rua Valdeci Bras de Lima,



nº 36, Bairro IPSEP, Serra Talhada/PE, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Decurso de Prazo, emitida pela Serventia Registral de Serra Talhada/PE, datada de 16/11/2021, e ainda Declaração de não quitação emitida pelo BANCO DO BRASIL S/A, datada de 17/02/2022, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do Credor Fiduciário, o **BANCO DO BRASIL**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília/DF, na Q Saun Quadra 05 Lote B, Torres I, II e III, s/n, Andar 01 a 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte, sendo que o credor fiduciário adquirente, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel, levando-o a público leilão. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). Foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, adiante mencionados: Prefeitura Municipal de Serra Talhada / Secretaria de Finanças / DAM - Documentação de Arrecadação Municipal - **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **VALOR DO TRIBUTOS TOTAL: R\$ 2.000,00**, pago no Banco do Brasil/S.A, em 13/01/2022 - ITBI nº 009/2022, emitida em 05/01/2022, pela Secretaria Executiva da Receita Municipal de Serra Talhada/PE, onde foi confirmada sua autenticidade e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº. 2058813, emitida pela Secretaria Executiva da Receita Municipal da referida municipalidade, datada de 14/01/2022. Tudo após ter cumprido todas as demais exigências da Lei 6.015/73 e da Lei 9.514/97. SICASE sob nº 0014139570. Selo: 0074815.JKK08202101.02856, em data de 18/02/2022 15:21:28; O referido é verdade, dou fé. Serra Talhada, 18/02/2022 15:20:26.

CERTIFICO finalmente, que é tudo que contém na matrícula supramencionada. O referido é verdade, dou fé. **Consulta de indisponibilidade nesta data, conforme código HASH:ceb4.4c17.074e.b40b.2337.38ef.b774.fd0d.3360.4bde.** Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Recolhida a Guia Sicase nº 0015155982. Emolumentos: 36,20 TSNR: 8,04 FERC: 4,02 FERM: 0,40 FUNSEG: 0,80 ISS: 2,01 TOTAL: 51,47. Selo Digital: 0074815.BUI08202101.02862 - 18/02/2022 15:57:44. Consulte autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

A presente certidão foi assinada eletronicamente, gozando de validade jurídica, nos termos da MP 2200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL).

Serra Talhada, 18 de Fevereiro de 2022.

Leticia Soraia da Silva N. Dias
Escrevente Substituta

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco	
Selo: 0074815BUI0820210102862 Data: 18/02/2022 15:57:44	
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital	

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec